



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 226/2016 – São Paulo, sexta-feira, 09 de dezembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 79, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o art. 13 e o Anexo I, da Resolução PRES nº 394/2014 e dispõe sobre a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe, nas Subseções Judiciárias de Sorocaba, Osasco e Barueri.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, disciplinadas na Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0038736-65.2016.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 13 da Resolução PRES nº 394/2014, para incluir o §4º:

"§4º A utilização do Sistema PJe, nos termos do Anexo I desta Resolução, terá caráter facultativo, até superveniência de norma que disponha sobre sua obrigatoriedade."

Art. 2º Alterar o Anexo I, da Resolução PRES nº 394/2014, de 2 de julho de 2014, para acrescentar novas matérias ao Cronograma de Implantação, nos seguintes termos:

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
9/1/2017	Subseções Judiciárias de Araraquara, Jundiaí e Taubaté	execuções fiscais

Art. 3º Tornar obrigatória a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos seguintes termos:

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
9/1/2017	Subseção Judiciária de Sorocaba	competência para todas as ações, exceto criminais e ressalvadas as execuções fiscais, que terão caráter facultativo

6/2/2017	Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri	competência para todas as ações, exceto criminais e ressalvadas as execuções fiscais, que terão caráter facultativo
----------	---	---

Art. 4º Até que norma posterior em sentido contrário seja editada, os embargos do devedor ou de terceiro, dependentes de ações de execução fiscal ajuizadas em meio físico, deverão obrigatoriamente ser opostos também em meio físico.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/12/2016, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui o procedimento de intimação de partes via WhatsApp no âmbito dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.099, de 26/09/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.259, de 12/07/2001, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO os princípios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade, que regem os Juizados Especiais;

CONSIDERANDO os objetivos e os resultados do Serviço de Atermação Online - SAO, normatizado pela Resolução nº 4/2016 da Coordenadoria dos JEFs da 3ª Região;

CONSIDERANDO o número de autores e corréus que residem em área sem atuação dos correios;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas pelos órgãos do Poder Judiciário, face às restrições orçamentárias, o que inclui a diminuição de gastos, atualmente expressivos, tendo em vista que a expedição de cartas e aviso de recebimento têm elevado custo;

CONSIDERANDO as novas tecnologias em meios de comunicação via internet, cada vez mais acessíveis à população;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e de adequação dos setores públicos à nova realidade de serviços de comunicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região o procedimento de intimação de decisões judiciais pelo *WhatsApp*.

Art. 2º As intimações por aplicativo de mensagens serão encaminhadas a partir dos números de telefone celular, utilizados exclusivamente pelos JEFs e Turmas Recursais de JEFs, os quais serão divulgados no site do JEF.

Art. 3º No setor de atendimento do JEF, no momento do protocolo do pedido inicial, o autor assinará o termo de recebimento das intimações via *WhatsApp*.

Art. 4º Os jurisdicionados que cadastrarem o pedido inicial pelo sistema de Atermação Online – SAO, sem o comparecimento pessoal, ou aqueles que tiverem processos em andamento, nos JEFs e Turmas Recursais, serão intimados via aplicativo de mensagens sempre que tiverem cadastrado no sistema, número de celular com aplicativo *WhatsApp* instalado.

Art. 5º Caberá à parte manifestar-se expressamente nos autos caso não tenha interesse em ser intimada pelo *WhatsApp*, o que poderá ser feito no pedido inicial ou em manifestação avulsa, no curso do processo.

Art. 6º Ao assinar o termo de adesão por aplicativo de mensagens a parte estará ciente:

I – de que deve possuir o aplicativo *WhatsApp* instalado em seu celular, *tablet* ou computador, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo e confirmação de leitura;

II – do(s) número(s) que será(ão) utilizado(s) pela Secretaria para o envio das intimações;

III – que o *WhatsApp* somente será utilizado para o envio das intimações por parte do JEF ou Turma Recursal, as quais não deverão ser respondidas via *WhatsApp*, em hipótese alguma;

IV – que manifestações ou documentos não devem ser enviados via *WhatsApp*, mas somente apresentadas por protocolo via sistema de Atermação Online - SAO ou pelo atendimento pessoal, no JEF ou na Turma Recursal;

V - de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas por manifestação nos autos ou pessoalmente, no atendimento do JEF;

VI – de que cabe a ela notificar a mudança do número do telefone ao juízo.

VII – de que deverá informar por pedido no processo que não pretende mais receber as intimações pelo *WhatsApp*.

Art. 7º Deverá constar da mensagem enviada pelo JEF ou Turma Recursal a identificação da Justiça Federal, número do processo e nome das partes.

Art. 8º Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o aplicativo de mensagens indicar que a mensagem foi lida, ou quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência, devendo o servidor certificar nos autos.

§ 1º A contagem dos prazos obedecerá ao estabelecido na legislação em vigor.

§ 2º Se não houver a leitura da mensagem pela parte no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a serventia providenciará a intimação por outro meio previsto em lei, conforme o caso.

Art. 9º As partes que não aderirem ao procedimento de intimação por meio do aplicativo *WhatsApp* serão intimados pelos demais meios previstos em lei.

Art. 10 Os advogados e defensores públicos serão intimados pelos demais meios de intimação previstos no ordenamento jurídico.

Art. 11 O setor de suporte à informática do JEF ou da Turma Recursal deverá diligenciar para manter o constante acesso dos telefones institucionais à rede sem fio e ao aplicativo *WhatsApp*.

Art. 12 Quando, por qualquer motivo, o aplicativo de mensagens estiver indisponível, as intimações dar-se-ão pelos demais meios previstos em lei.

Art. 13 É vedado aos JEFs e Turmas Recursais prestar informações, mesmo que gerais, bem como receber qualquer manifestação ou documento pelo *WhatsApp*.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 06/12/2016, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

PROCESSO:

AUTOR(A):

REU(S):

A parte _____ da ação em epígrafe adere ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – *Whatsapp*, na forma deste termo de adesão.

O número de telefone da parte a ser cadastrado no sistema informatizado é (____) _____

Por este termo de adesão a parte fica ciente, conforme artigo 5º desta resolução:

I – de que deve possuir o aplicativo *WhatsApp* instalado em seu celular, *tablet* ou computador, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo e confirmação de leitura;

II – do(s) número(s) que será(ão) utilizado(s) pela Secretaria para o envio das intimações;

III – que o *WhatsApp* somente será utilizado para o envio das intimações por parte do JEF ou Turma Recursal e que não deverão ser respondidas via *WhatsApp*, em hipótese alguma;

IV – que manifestações ou documentos não devem ser enviados via *WhatsApp*, mas somente apresentadas por protocolo via sistema de Atermação Online - SAO ou pelo atendimento pessoal, no JEF ou na Turma Recursal;

V - de que as dúvidas referentes à intimação deverão ser tratadas por manifestação nos autos ou pessoalmente, no atendimento do JEF;

VI – de que cabe a ela notificar a mudança do número do telefone ao juízo.

VII – de que deverá informar por pedido no processo que não pretende mais receber as intimações pelo *WhatsApp*.

E fica ciente, ainda:

O JEF ou a Turma Recursal, em hipótese alguma, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro para que seja informado via mensagem de celular, limitando-se o procedimento descrito nesta resolução para a realização de atos de intimação;

As dúvidas referentes à intimação deverão obtidas, exclusivamente, na Seção responsável pela informação processual à parte sem advogado.

Se houver mudança do número do telefone, deverá informá-lo de imediato, por manifestação nos autos, ao Juizado ou Turma Recursal em que tramitar o processo. A correção do número posteriormente às intimações enviadas para o número desatualizado podem ocasionar o atraso no processamento do feito.

São Paulo/SP, _____

Assinatura da parte: _____

Atenção:

As intimações por *WhatsApp* serão encaminhadas a partir dos números de telefones: _____

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1009, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

Designar os servidores ERVIN SRIUBAS, RF 3324, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) e PAULO DE FREITAS RIQUENA, RF 1658, Técnico Judiciário - Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.008.10.2016. - SAFENET TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 06/12/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2368039/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0038009-09.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de 08 (oito) vagas no curso "ITIL Foundations" e 08 (oito) vagas no curso "COBIT 5 Foundation"; **Contratada:** IT Partners Treinamento Ltda. - EPP (CNPJ nº 23.867.141/0001-01); **Valor Total Estimado:** R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 07/12/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2367449/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

PROCESSO SEI Nº 0022487-39.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região adjudicou o objeto do Pregão Eletrônico nº 033/2016 contratação de seguro da frota de veículos, pertencente ao TRF - 3ª Região, com cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, RCFV e APP e coberturas adicionais (vidros, retrovisores, faróis e lanternas), com assistência 24 horas para todo o território nacional, à empresa Seguros Sura S/A, atual denominação da empresa Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A., com o valor do prêmio líquido total de R\$ 49.500,00 e homologou o procedimento licitatório, a teor do disposto no art. 27, do Decreto 5.450/2005.

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 07/12/2016, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

RESOLUÇÃO PRES Nº 73, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para o quadro de pessoal deste Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0018647-21.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **MIRELA SALDANHA ROCHA**, para o quadro de pessoal deste Tribunal, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a redistribuição de cargo do quadro de pessoal deste Tribunal para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0018647-21.2016.4.03.8000,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **JANAÍNA MENDES**, para o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça, e do artigo 3º da Resolução nº 170/2008, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2288342/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027171-41.2015.4.03.8000
Interessado: Éber Sileno Dantas Taveira
Assunto: Redistribuição

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/12/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2352100/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014998-48.2016.4.03.8000
Documento nº 2352100

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor **MARCELO RIBEIRO GONÇALVES TEOTONIO, R.F. nº 2256.**

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 119 (cento e dezenove) dias, referentes ao período de 05/04/1999 a 01/08/1999, em que trabalhou na Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 05/12/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2362245/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001668-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2362245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2362243, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA SILVIA BELMUDES VALLICHELLI, no dia 05/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2366122/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2366122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2366111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 25/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2362315/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 2362315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2362311, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA SILVA LUIZ, no período de 06/12/2016 a 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364853/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022621-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2364853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2363432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNA MARIA FIGUEIREDO SILVA, no dia 06/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2362812/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 2362812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2362804, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no dia 05/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2363358/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0039785-44.2016.4.03.8000

Documento nº 2363358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2362958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA LEAL RODRIGUES, no dia 06/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2362383/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 2362383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2362382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no dia 05/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364260/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 2364260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2364225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 06/12/2016 a 08/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2362843/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 2362843

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2362834, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 05/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2362360/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028219-98.2016.4.03.8000

Documento nº 2362360

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2362355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELI ANTONIO CASIMIRO, no dia 01/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364735/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0037634-08.2016.4.03.8000

Documento nº 2364735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2364704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO COLEN NAZELLO, no período de 27/11/2016 a 05/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/12/2016, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2363388/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 2363388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2363385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 05/12/2016.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2341749/2016 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 32/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão fls. 101/103 (tópico final):

“(…)

Destarte, diante da ausência de transcrição nos autos de todos os depoimentos e, considerando ainda, a existência de algumas falhas no relatório conclusivo, determino a conversão deste julgamento em diligência, determinado que a Comissão:

- a) reduza a termo todos os depoimentos que se encontram apenas gravados em mídia, para fiel cumprimento do disposto no artigo 158 da Lei nº 8.112/90;
- b) emita novo relatório conclusivo, observando a natureza deste procedimento.

Outrossim, tendo em vista o esgotamento dos prazos da Comissão, previstos no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, sem que se tenha concluído o presente feito, determino sua reinstauração, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados.

Determino, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão desta Sindicância inquisitorial.

Encaminhem-se os autos à Presidente da Comissão, para que retomem os trabalhos.

Após, retornem os autos conclusos para decisão.

Expeça-se Portaria e comunique-se.

P.R.I.”

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida às fls. 101/103 da Sindicância Administrativa nº 32/2016-DF, bem como da decisão de fls. 16/18;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 32/2016-DF, a fim de que se cumpra o determinado na decisão GADI 2341642/2016, de fls. 101/103;

II - REDESIGNAR Comissão sob a Presidência de Eliana Pessoa do Nascimento – RF 7464, Analista Judiciário (4ª Vara Criminal) e, como membros, Jonathans Rodrigo Macedo da Silva – RF 7460, Técnico Judiciário (2ª Vara Previdenciária) e José Henrique de Oliveira Costa – RF 6808, Técnico Judiciário (6ª Vara Criminal), todos lotados no Fórum Criminal/Previdenciário desta Capital/SP (Ministro Jarbas Nobre);

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2342957/2016 - DFORS/SP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidores: N.G.O. – RF nº 877 e N.G.O. - RF nº 4064.

Decisão de fls. 430/432 (tópico final):

“(…)

Destarte, considerando as falhas instrutórias mencionadas, determino a conversão do presente julgamento em diligência, para que se realize novo interrogatório do servidor investigado, para fiel cumprimento do art. 159 da Lei nº 8.112/90;

Recomendo ainda à Comissão Processante que atente para as determinações contidas na Lei nº 8.112/90 e, uma vez saneada e finalizada a instrução, passe à valoração das provas reunidas nos autos, lavrando novos Termos de Indiciamento, se assim o entender, e promovendo a citação dos indiciados, para apresentação de defesa, nos termos do art. 161 e §§ da Lei 8.112/90.

Por fim, seja elaborado novo relatório conclusivo.

Reinstaura-se o presente, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados, com exceção do relatório de fls. 416/424-vº.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão do Processo, assegurando-se à processada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhem-se os presentes autos à Presidente da Comissão, para que retomem os trabalhos.

Após, retornem-me conclusos para decisão.

Expeça-se Portaria e comunique-se.

P.R.I.C.”

LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Sônia Maria Hernandez Garcia Barreto – OAB/SP 69.688

Eliana Rennó Villela – OAB/SP 148.387

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida às fls. 29/34 do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF, bem como da decisão contida às fls. 430/432;

RESOLVE:

I - REINSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2015-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores N.G.O. – Técnico Judiciário – RF 877 e N.G.O. – Técnica Judiciária – RF 4064, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 29/34 do procedimento em epígrafe;

II - REDESIGNAR sob a Presidência **Mariana Yuki Kanda – RF 5541**, Analista Judiciária (25ª Vara Cível) e, como membros, **Rafael dos Reis Napi – RF 5642**, Técnico Judiciário (5ª Vara Criminal) e **Leyla Regina Amadori – RF 6887**, Técnica Judiciária (10ª Vara criminal), todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/Capital;

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2305812/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Acolho os termos da Informação SUTJ 1933616.

Em que pese o lapso temporal decorrido desde a apresentação do recurso pela empresa **Isoterma Construções Técnicas Ltda** e tendo em vista que a legislação infraconstitucional não prevê expressamente um prazo prescricional para a aplicação das penalidades às licitantes e contratadas e que não encontra-se pacificado o entendimento jurisprudencial quanto à prescrição da pretensão punitiva da Administração, mantenho a decisão de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 49.227,81 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), pelo atraso injustificado gerador da prorrogação do contrato pelo Termo Aditivo nº 04.242.13.06, com a retenção preventiva do valor até decisão final.

Cientifique-se a Recorrente do teor desta decisão por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

Remeta-se o presente expediente ao E. Conselho da Justiça Federal para reexame da decisão.

Sem prejuízo, remeta-se, também, à Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares - SUSI/GADI, tendo em vista a natureza dos fatos narrados.

Publique-se.

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE :

Estabelecer a escala dos Juizes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

Escala Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro :

20 de dezembro de 2016 (terça-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
21 de dezembro de 2016 (quarta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
22 de dezembro de 2016 (quinta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
23 de dezembro de 2016 (sexta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
26 de dezembro de 2016 (segunda-feira)	Paulo Cezar Neves Junior
27 de dezembro de 2016 (terça-feira)	Paulo Cezar Neves Junior
28 de dezembro de 2016 (quarta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior
29 de dezembro de 2016 (quinta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior
30 de dezembro de 2016 (sexta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior
02 de janeiro de 2017 (segunda-feira)	Renato Barth Pires
03 de janeiro de 2017 (terça-feira)	Renato Barth Pires
04 de janeiro de 2017 (quarta-feira)	Renato Barth Pires
05 de janeiro de 2017 (quinta-feira)	Renato Barth Pires
06 de janeiro de 2017 (sexta-feira)	Renato Barth Pires

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 1045, DE 05 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a Resolução nº 06, de 08 de novembro de 2016, que cria o Núcleo de Fiscalização de Contratos e dá outras providências.

RESOLVE

I - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constarem lotados no Núcleo de Fiscalização de Contratos, ficando mantidas suas designações para funções comissionadas conforme abaixo:

Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos

RF 5510 - FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - Supervisor (FC-5)

RF 7263 - RODOLFO TAKESHI NAKASUMI - Assistente Operacional (FC-2)

Seção de Controle e Processamento das Provisões de Encargos Trabalhistas

RF 4610 - ALDERICO SOUZA ARAUJO - Supervisor (FC-5)

RF 6636 - MARIA LUIZA PEGRUCCI - Assistente II (FC-3);

II- DISPENSAR o servidor MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA, RF 8004, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Compras e Licitações, alterar a sua lotação para o Núcleo de Fiscalização e Contratos, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), do referido Núcleo;

III - DISPENSAR o servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, da função comissionada de Supervisor da Seção de Análise e Registro de Documentos (FC-5), do Núcleo Orçamentário, alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Análise de Processos de Pagamentos (FC-5), da referida Subsecretaria;

IV - DESIGNAR o servidor WENDEL FERREIRA DA SILVA, RF 7931, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente II (FC- 3) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

V - DESIGNAR a servidora SIMONE TIEME YANO, RF 1518, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC- 3), do Núcleo Orçamentário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2347862, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6499	WESLEY ALMEIDA PINHEIRO	B7	B8	19.10.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5667	MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO	C11	C12	05.10.2016
5684	MARILAINÉ REQUENA ESGALHA	C11	C12	07.10.2016
5707	FAUSTO NUNES DOS SANTOS	C11	C12	11.10.2016
6215	ANA CLAUDIA FINCO	B8	B9	13.10.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5696	CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI	C11	C12	07.10.2016

II - Autorizar que o Núcleo da Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2016, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357329/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049944-43.2016.4.03.8001

Documento nº 2357329

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7102 - CLAUDIO GALVAO CHAGAS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
29/11/2016 A 02/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357372/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 2357372

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5619 - ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
30/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2346009/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069776-62.2016.4.03.8001

Documento nº 2346009

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3709 - LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 24/11/2016 A 25/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357429/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008738-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2357429

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6361 - ERINA NAKAHARA NOJIMOTO KURIMORI
LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA
30/11/2016 A 01/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2357398/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009043-33.2016.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3382 - CARINA PASIANI DE BIASI
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
30/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2356898/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2356898

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1091 - MARIA APARECIDA RIBEIRO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
01/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 06/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2363987/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071117-26.2016.4.03.8001

Documento nº 2363987

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6465, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365098/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069034-37.2016.4.03.8001

Documento nº 2365098

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, RF 6114, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365116/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069065-57.2016.4.03.8001

Documento nº 2365116

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365058/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069190-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2365058

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA, RF 6034, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364936/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069255-20.2016.4.03.8001

Documento nº 2364936

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364846/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069261-27.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364419/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069384-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2364419

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA, RF 7133, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364644/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069385-10.2016.4.03.8001

Documento nº 2364644

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SUMAYA YASSIN VIEIRA, RF 2516, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364055/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0069397-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2364055

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365207/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068735-60.2016.4.03.8001

Documento nº 2365207

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE, RF 7941, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365151/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068899-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2365151

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2364200/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066850-11.2016.4.03.8001

Documento nº 2364200

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO RODRIGUES, RF 3193, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2016, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2367842/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013473-33.2013.4.03.8001

Documento nº 2367842

COMPLEMENTAÇÃO DO DESPACHO NUSA 0264770, divulgado no Diário Eletrônico de 31/01/2014:

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3359 - EDGARD BACK DA SILVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 10/10/2013 a 22/11/2013

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/12/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365929/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010593-63.2016.4.03.8001

Documento nº 2365929

Indefiro a Licença para Tratamento de Saúde solicitada para o dia 18/08/2016 pelo servidor JOAO MARCONI CARVALHEIRO, RF 3718, por não ter encaminhado atestado regularizado no prazo concedido.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 07/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2362414/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NUCT/SUFT

Processo n. 0026900-29.2015.4.03.8001

Empresa: DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 2337607 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União, aplicada a empresa DELIV COMERCIO ATACADISTA LTDA. EPP**, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993, e posterior arquivamento do processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2016, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2368059/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016-RP

Processo nº 0052804-17.2016.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 045/2016-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento e instalação de solução de instalação elétrica e cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema, foi adjudicado à empresa Engedata Telecomunicações Ltda - EPP.

São Paulo, 7 de dezembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/12/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Substituta da 14ª Vara Cível, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor JULIO NEVES DA SILVA, RF4750, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 02/12/2016 até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2016, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 84, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MMª. Juíza Federal Substituta, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1293606, de 26 de agosto de 2015, e da Portaria n. 82, de 30 de novembro de 2016, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria . 82, de 30 de novembro de 2016, referente à alteração de férias do do servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA** – Técnico Judiciário – RF 7995, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "...Para 13/02/2016 a 24/02/2016"

LEIA-SE: "...Para 13/02/2017 a 24/02/2017"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MMª. Juíza Federal Substituta, neste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 50, de 05/08/2016, deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 83, de 30/11/2016, referente à autorização de compensação de plantão do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI**, RF 2783, Técnico judiciário e designação de substituição à servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA-RF 3174**, conforme segue:

onde se lê: "... no dia 07/08/2016, ..."

leia-se: "... no dia 05/12/2016, ..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 85, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **MICHELLE CAMINI MICKELBERG**, MM. Juíza Federal Substituta, Presidente em exercício neste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 20, de 11/04/2016, que alterou as férias do Diretor de Secretaria **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, RF 5365, para o período de 16/11/2016 a 03/12/2016 (18 dias) e a Portaria n. 80, de 24/11/2016, ambas deste Juizado Especial;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 80, de 24/11/2016, para que conste a interrupção das férias do Diretor de Secretaria **ANDERSON CAETANO DE MOURA**, RF 5365, a partir de 24/11/2016 devendo usufruir o período restante (10 dias) de 13/02/2017 até 22/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2016, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADAS as ausências da servidora THAIS PENACHIONI (RF 3402), Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 5, 6 e 19 de dezembro de 2016, em razão de autorizadas compensações de dias/horas trabalhados em plantão de recesso forense, bem como o gozo de férias da referida servidora no período de 7 a 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERADO o gozo de férias da servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 5 a 16 de dezembro de 2016, bem como a ausência da referida servidora no dia 19 de dezembro de 2016, em razão autorizada compensação de dia/horas trabalhados em plantão de final de semana;

CONSIDERADA a ausência do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 16 de janeiro de 2017, em razão de autorizada compensação de dia/horas trabalhados em plantão de recesso forense, bem como o gozo de férias do referido servidor no período de 17 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

INDICAR a servidora LUCIANA GIANNETTI para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, nos dias **5, 6 e 19 de dezembro de 2016**, em razão de ausências por compensação de plantão de recesso forense da servidora substituída, e no período de **07 a 16 de dezembro de 2016**, em razão do gozo de férias da servidora substituída;

INDICAR a servidora LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA (RF 6887) para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no período de **5 a 16 de dezembro de 2016**, em razão do gozo de férias da servidora substituída, e no dia **19 de dezembro de 2016**, em razão de ausência por compensação de plantão de final de semana da servidora substituída;

INDICAR a servidora THAIS PENACHIONI (RF 3402) para substituir no cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)** no dia **16 de janeiro de 2017**, em razão de ausência por compensação de plantão de recesso forense do servidor substituído, e no período de **17 de janeiro a 3 de fevereiro de 2017**, em razão do gozo de férias do servidor substituído.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a Portaria nº 1432589, de 27 de outubro de 2015 (Processo SEI nº 0031961-65.2015.4.03.8001), que estabelece substitutos do cargo de Diretor de Secretaria nas situações excepcionais, quando o titular do cargo estivesse momentaneamente impossibilitado de officiar no decorrer do expediente diário;

CONSIDERADA a alteração de lotação de servidor deste Juízo que figurava como um dos substitutos do Diretor de Secretaria, por força da referida portaria;

CONSIDERADA a alteração de entendimento deste Juízo quanto à necessidade de se estabelecer previamente substitutos eventuais para o cargo de Diretor de Secretaria;

RESOLVE:

REVOGAR integralmente a Portaria nº 1432589, de 27 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

1) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, exercício 2017, de 07/12/2016 a 16/12/2016 para 06/03/2017 a 15/03/2017.

2) AUTORIZAR o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, a compensar horas trabalhadas no plantão/recesso nos dias 15 e 16/12/2016.

3) DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210 para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGO, Supervisor do Atendimento (FC-5), RF 6046, nos dias 15 e 16/12/2016, em razão da compensação suprarreferida.

4) DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210 para substituir o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 5438, no dia 09/12/2016, em razão de compensação de horas trabalhadas perante a Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata**, Juiz Federal, em 06/12/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria Nº 55, DE 06 DE dezembro DE 2016.

O Doutor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a Portaria n. 13/16 (1728976) na qual o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, foi indicado para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 18/11/16 pela portaria 51/16 (2312566),

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a portaria nº 13/16 (1728976), para constar sua substituição como oficial de Gabinete (FC-5), como segue:

onde se lê: "...nos referidos dias **16/11/2016...17/11/2016...18/11/2016 e 21/11/2016...**"

leia-se: "...nos referidos dias **16/11/2016...17/11/2016...e 21/11/2016...**"

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que os servidores:

1) PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO – RF 6978, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento – FC5, se encontra em gozo de férias no período de 28/11/2016 a 08/12/2016 – 11 dias;

2) MARIO RODRIGO CARNEIRO, RF 7017, Analista Judiciário, Contador Judicial – FC 05, estará em gozo de férias nos períodos de 09/12/2016 a 18/12/2016 – 10 dias;

RESOLVE:

DESIGNAR:

1) O Servidor **CELSO MINORU SUDA** – RF 6882, Técnico Judiciário, para substituir, no período de 28/11/2016 a 08/12/2016, a servidora Paula Assunção de Andrade Alonso;

2) O Servidor **MARCOS ANTÔNIO STIVALE** – RF 7206, Técnico Judiciário, para substituir, no período de 09/12/2016 a 18/12/2016, o servidor Mario Rodrigo Carneiro;

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 57, DE 06 DE dezembro DE 2016.

O Doutor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, no exercício da titularidade, da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a participação do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, Técnico Judiciário, RF 2799, Diretor de Secretaria, no plantão judicial de 22/12/2014, conforme Portarias nºs 0644777, 0677270 e 0881414, relacionados no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 01 (um) dia, em virtude do plantão judicial realizado no referido dia 22/12/2014;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR: o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, Técnico Judiciário, RF 2799, Diretor de Secretaria, a compensar o dia **19/12/2016, em razão do plantão judicial realizado no dia 22/12/2014.**

2. DESIGNAR: o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES**, Analista Judiciário, RF 7522, para substituir o servidor William Elías da Cruz, no cargo de Diretor de Secretaria, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no referido dia 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor Higor Leandro de Queiroz, Técnico Judiciário, RF 4797, de 01/03/2017 a 10/03/2017, de 28/08/2017 a 06/09/2017 e de 10/12/2017 a 19/12/2017 para o seguinte período: 26/01/2017 a 24/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juíza Federal**, em 02/12/2016, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 38/2016-SE06, DE 05.12.2016

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, as funções comissionadas de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” (FC-5) e de “Supervisor da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais” (FC-5), em dias distintos, em virtude de afastamento legal de seus titulares.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **ROMERO FRANÇA AREJANO**, Técnico Judiciário, RF 8165, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Criminais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2016, nos termos da Portaria nº 34/2016-SE-06, de 05.10.2016, **no período de 09.12.2016 a 19.12.2016**,

CONSIDERANDO que a servidora **CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA**, Analista Judiciário, RF 5674, ocupante da função comissionada de “Supervisora da Seção de Processamento de Inquéritos Policiais” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá da 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2016, nos termos da Portaria nº 41/2015-SE-06, de 27.08.2015, **no período de 09.01.2017 a 18.01.2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI**, Técnico Judiciário, RF 2602, para substituí-los nas respectivas funções comissionadas (FC-5), nos dias supramencionados, totalizando 21 (vinte e um) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio**, Juiz Federal Substituto, em 06/12/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39/2016-SE06, DE 05.12.2016

Trata da designação de servidora para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, ocupante da função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos Diversos” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá, no período de 09.01.2017 a 18.01.2017, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2017, conforme disposto na Portaria nº 26/2016-SE06, de 25 de agosto de 2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE DE SOUZA PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7909, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40/2016-SE06, DE 05.12.2016

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA DA SILVA VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensará no dia **09.12.2016**, horas trabalhadas em sábados, domingos e/ou feriados, com autorização deste Juízo, e usufruirá da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2016, nos termos da Portaria nº 27/2016-SE-06, de 25.08.2016, **no período de 09.01.2017 a 19.01.2017**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), nos dias anteriormente mencionados, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41/2016-SE06, DE 05.12.2016

Cuida da interrupção de férias de servidora por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2017, da servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5) desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, **A PARTIR DO DIA 23/01/2017, restando um saldo de 06 (seis) dias a ser usufruído oportunamente.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42/2016-SE06, DE 05.12.2016

Cuida da interrupção de férias de servidor por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2017, do servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, desta 6ª Vara Federal de Guarulhos, **A PARTIR DO DIA 10/01/2017, restando um saldo de 09 (nove) dias a ser usufruído no lapso de 01.03.2017 a 09.03.2017.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43/2016-SE06, DE 06.12.2016

Trata da designação de servidores para ocuparem, em substituição, a função comissionada de “Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares” (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruirá, no período de 09.01.2017 a 18.01.2017, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2016, nos termos da Portaria nº 27/2016-SE06, de 25.08.2016, e da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2017, no intervalo de 19.01.2017 a 28.01.2017, nos termos da Portaria nº 26/2016-SE-06, de 25.08.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 7714, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no primeiro período supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

DESIGNAR o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no segundo lapso supramencionado, totalizando 10 (dez) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA**, RF 3746, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor da Fazenda Nacional (FC-5), irá compensar os dias 05 e 06/12/2016 com dias trabalhados na Justiça Eleitoral, e estará em gozo de férias no período de 07/12 a 16/12/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUILHERME LUCISANO VALIM** - RF 7541, Técnico Judiciário, para substituir o servidor no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/12/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora DÉBORA MARTINEZ NEVES SECCO, Técnica Judiciária, RF 2869, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Supervisora de Processamentos Diversos) estará em férias no período de 01/12/2016 a 16/12/2016

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-la no período de 01/12/2016 a 16/12/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA (Técnico Judiciário, RF 815), de modo que, ONDE CONSTA 02/03/2017 a 31/03/2017, passe a constar 06/11/2017 a 05/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA nº 35, para que conste:

“CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

SUSPENDER, em razão de licença-médica, o período de férias da servidora ELIANE FERREIRA COELHO (Analista Judiciária, RF 5113), a partir do dia 26/10/2016, designando o saldo de 03 (três) dias para fruição no período de 23/01/2017 a 25/01/2017;

ALTERAR os períodos de férias da servidora ELIANE FERREIRA COELHO (Analista Judiciária, RF 5113), nos seguintes termos:

1. ONDE CONSTA 28/11/2016 a 07/12/2016, passe a constar 01/03/2017 a 10/03/2017;
2. ONDE CONSTA 01/03/2017 a 10/03/2017, passe a constar 05/07/2017 a 14/07/2017;
3. ONDE CONSTA 11/09/2017 a 20/09/2017, passe a constar 02/10/2017 a 11/10/2017.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 41/2016 - SBCP-02V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo é são promovida as seguintes Execuções Fiscais:

No.0006576-15.1999.403.6114 (199961140065760), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029901733450, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) :138192002609988, Valor Originário : 20.809,81, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 08/11/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: SAO BERNARDO DIESEL LTDA, CGC 59.149.849/0001-74, Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS 120 122 124 ÇENTRO ,SBCAMPO-SP , 09720260 - OSWALDO KENITI ADATI, CPF 128.466.278-00, Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS 122 ÇENTRO ,SBCAMPO-SP - MARIO SATOSHI ADATI, CPF 493.597.708-68, Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS 122 ÇENTRO, SBCAMPO-SP - JORGE ADATI, CPF 493.598.008-72, Endereço: AV SENADOR DANTAS 427 ,EMBARÉ ,SANTOS-SP E SUA ESPOSA MITIO SHIGUENAGA ADATI. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPJ - IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO TEMPO DE SERVIÇO - CONTRIBUICOES ESPECIAIS - CONTRIBUICOES - DIREITO TRIBUTARIO

Encontrando-se o(a)(s) Executado(a)(s) e seu(s) responsável(eis) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a Intimação do(s) mesmo(s) por Edital, por intermédio do qual fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) acima discriminado(a)(s) INTIMADO(s) Preliminarmente, em razão do lapso temporal desde a data da avaliação/reavaliação do(s) bem(s) penhorado(s) até a presente, expeça-se, com urgência, Mandado de Constatação, Reavaliação e, sendo o caso, de Reforço de Penhora para fins de Leilão, intimando-se, ainda, o executado, que a ciência das praças dar-se-á por intermédio de Edital.

Sem prejuízo da determinação supra, não havendo impugnação à avaliação dos bens penhorados neste procedimento executório unificado, medida de rigor o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos, conforme requerimento da exequente.

Considerando-se a realização das 167, 172 e 177ª Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, designo as datas abaixo elencadas para realização de leilão judicial, observando-se todas as condições definidas em Edital(is), a ser(em) expedido(s) oportunamente pela Comissão de Hastas Públicas Unificadas, a saber: dia 25/07/2016 às 11h00min, para a primeira praça dia 08/08/2016 às 11h00min, para a segunda praça. Restando infrutífera arrematação total e/ou parcial na 167ª Hasta, fica, desde logo, redesignado o leilão, para as seguintes datas: dia 05/10/2016, às 11h00min, para a primeira praça e dia 19/10/2016, às 11h00min, para a segunda praça. De igual forma, não tendo sido arrematado o lote total ou parcial na 172ª Hasta, redesigno o leilão para as seguintes datas: dia 06/03/2017, às 11h00min, para a primeira praça dia 20/03/2017, às 11h00min, para a segunda praça. Intime-se o executado e demais interessados, nos termos do art. 687, parágrafo 5º e do art. 698 do Código de Processo Civil. Sendo imóvel o bem penhorado, oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis, solicitando cópia da matrícula, no prazo de 10 (dez) dias. Int. Compulsando os autos observe-se que não houve a intimação dos executados da decisão de fls. 170. Nestes termos, torno sem efeito parte do r. despacho proferido em relação aos leilões designados nas datas da 167 e 172ª HPU. Anoto, por oportuno, que não houve qualquer prejuízo aos executados, haja vista que os prazos já realizados restaram todos negativos. No mais, prossiga-se com os leilões designados na 177ª HPU, devendo para tanto ser expedido edital de intimação da Hasta 174, nos termos da parte final da decisão de fls. 170. E, para que chegue conhecimento do(s) Executado(s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP., 24 de novembro de 2016. Eu, Cláudia L. Albachiarri, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferei e subscrevo.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 24/11/2016, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Dr. **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 12/12/2016 às 09h de 19/12/2016	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 12/12/2016 às 09h de 19/12/2016	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara01_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, na titularidade da 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela das férias do servidor **LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI, RF 5273**, de 07/12/2016 a 16/12/2016 (dez dias) para **09/01/2017 a 18/01/2017 (dez dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de 09/12/2016 a 19/12/2016 (última parcela do exercício 2015/2016) e 26/06/2017 a 14/07/2017 (1ª parcela do exercício 2016/2017), ficando as respectivas fruições **remarcadas** para os períodos de **09/01/2017 a 19/01/2017** e **03/07/2017 a 21/07/2017, respectivamente.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

considerando a absoluta necessidade do serviço, bem assim a imperiosa readequação das férias a fim de não prejudicar o bom andamento dos trabalhos da Vara;

RESOLVE ALTERAR:

1) o período de férias da servidora **ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO**, RF 7836, designado entre 7 a 16 de dezembro do corrente ano, para **gozo de 9 a 18 de janeiro de 2017**;

2) o período de férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI**, RF 6957, designado entre 9 a 18 de janeiro de 2017, para **usufruição de 21 a 30 de março de 2017.**

ELIANA RITA MAIA DI PIERRO

Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2016, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 23/16 (2322996), para fazer constar a sua substituição como segue:

onde se lê: "..., bem como estará em licença para capacitação no dia 05/12/2016."

leia-se: "..., bem como estará em treinamento do PJ-e no dia 05/12/2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **Julian Nishi**, Técnico Judiciário, RF **5053**, para substituir o servidor **Márcio Rodrigo Galhardo**, RF **6915**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), em razão do afastamento de licença paternidade no período de **20/11 a 09/12/2016** (SEI n.º 0069251-80.2016.4.03.8001).

II- DESIGNAR o servidor **Demétrio Jammal Neto**, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Assistente I do Setor de Segurança e Transporte (FC-4), RF **8162**, para substituir a servidora **Rita de Cássia Rodrigues Francisco**, Técnico Judiciário, RF **1869**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC5), em razão de compensação de serviço eleitoral, no dia **29/11/2016** (SEI n.º 0070218-28.2016.4.03.8001).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 06/12/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 58, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

que especifica.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor, na forma

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0069537-58.2016.4.03.8001, que versa sobre a prestação de serviço eleitoral;

CONSIDERANDO mensagem recebida da Seção de Cadastro via correio eletrônico institucional, informando da necessidade de alteração de férias de servidor, devido à prestação de serviço eleitoral em concomitância com período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, somente no dia 04.09.2016, o segundo período de férias, exercício 2016, da servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO (RF 3660)** - Técnica Judiciária – Área Administrativa, ficando este dia para gozo na data de **24.02.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 02/12/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 49, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão no recesso judiciário do Núcleo de Apoio Regional da Subseção de Mogi das Cruzes.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/2005 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1 de 15/01/2016 – Diretoria do Foro/SP.

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala de plantão dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - NUAR na Subseção de Mogi das Cruzes durante o período de RECESSO 2016/2017, como segue:

Dias 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de dezembro de 2016 - Filomena Salette Rodrigues Assis - RF 4677;

Dias 29 e 30 de dezembro de 2016 e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2017 - Fabio Alexandre Neto Neves - RF 8297.

II – Os telefones abaixo relacionado ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)

(11) 2109.5900 (PABX)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de Dezembro de 2016.

Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de DEZEMBRO de 2016, como segue:

Dias 01, 02, 10 e 11 de dezembro - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 03, 04, 09 e 12 de dezembro - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 17, 18 e 19 de dezembro - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro - Pedro Luiz Crisci - RF 7701

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2016, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Plantões dos Executantes de Mandados no Recesso 2016-2017.

Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

I - ESTABELEECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o RECESSO de 2016-2017, como segue:

Dias 28 e 29 de dezembro de 2016 e 03 e 04 de janeiro de 2017 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 24 a 27 de dezembro de 2016 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 20 a 23 de dezembro de 2016 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 05 e 06 de de janeiro de 2016 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Dias 30 e 31 de dezembro de 2016 e 01 e 02 de janeiro de 2017 - Pedro Luiz Crisci - RF 7701

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2016, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece a Escala do Plantão no Recesso Judiciário nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/2005 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1 de 15/01/2016 – Diretoria do Foro/SP.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 33 de 04/08/2016 – Diretoria da 33^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP.

RESOLVE

I - Estabelecer a escala de Juizes e Varas Federais para o Plantão Judiciário nas Subseções de Mogi das Cruzes/SP e Caraguatatuba/SP, durante o período de RECESSO 2016-2017, das 09 às 12 horas, nos termos do art. 462, do Prov. 64/05 – CORE, como segue:

Período

Juiz Federal

Vara Federal

de 20 a 23/12/2016

Dr. PAULO LEANDRO SILVA

1^a VF de Mogi das Cruzes

de 24 a 26/12/2016	Dr. GUSTAVO CATUNDA MENDES	1ª VF/JEF de Caraguatatuba
de 27 a 30/12/2016	Dr. BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	2ª VF de Mogi das Cruzes
de 31/12/16 a 02/01/17	Dr. JANIO ROBERTO DOS SANTOS	1ª VF/JEF de Caraguatatuba
de 03 a 06/01/2017	Dra. ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF de Mogi das Cruzes

II – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

III – **FIARÁ** aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor que ficará de plantão no Fórum, no horário descrito no item II.

IV – **SERÁ** indicado pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

V – **OS SERVIDORES** que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VI – **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VII – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

VIII – **CABERÁ** ao diretor da respectiva Secretaria da Vara e/ou Juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

IX – **CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

X – **OS TELEFONES** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE) - Mogi das Cruzes

(12) 3897-3633 (SEDE) - Caraguatatuba

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM) - Mogi das Cruzes

(11) 9.9142-9141 (CELULAR - TIM) - Caraguatatuba

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2016, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de Janeiro de 2017.

Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JANEIRO de 2017, como segue:

Dias 14, 15, 16 e 17 de janeiro - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 18, 19, 20, 21 e 22 de janeiro - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 07, 08, 09, 10, 11, 26 e 27 de janeiro - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Dias 12, 13, 23, 24 e 25 de janeiro - Pedro Luiz Crisci - RF 7701

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2016, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa escala de distribuição do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JANEIRO de 2017

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133.

RESOLVE

I – **estabelecer** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De: 01 a 31/01/2017 - Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2016, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suspende o recebimento de mandados, pela Central de Mandados de Mogi das Cruzes, no mês de Dezembro de 2016.

SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE MANDADOS / 2016

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho desta Central de Mandados quanto ao período que antecede o feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 389 do Provimento COGE nº 64/2005 e Capítulo IX, art. 45, da Resolução Conjunta nº 2 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE suspender o recebimento de mandados originários das varas, a partir de 10 de dezembro de 2016, excetuando-se os casos urgentes, ou seja, de cumprimento imediato, que serão cumpridos durante o recesso, bem como no período de suspensão, pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados designados na escala de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 06/12/2016, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, MMº. Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente a portaria Nº 86, de 23 de novembro de 2016 como segue:

Onde se lê: “... 0h de 07/01/2016 às 09h de 02/12/2016...”

Leia-se: “... 0h de 07/01/2017 às 09h de 13/01/2017...”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao período de **RECESSO JUDICIÁRIO 2016/2017**, como segue:

Dia - Oficial de Justiça:

20/12/2016 Genivaldo Sanches - RF 8018
21/12/2016 Genivaldo Sanches - RF 8018
22/12/2016 Genivaldo Sanches - RF 8018
23/12/2016 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
24/12/2016 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
25/12/2016 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
26/12/2016 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
27/12/2016 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
28/12/2016 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
29/12/2016 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
30/12/2016 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
31/12/2016 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697

01/01/2017 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
02/01/2017 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
03/01/2017 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
04/01/2017 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
05/01/2017 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
06/01/2017 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

INFORMAR que, no caso de não localização do Oficial de Justiça Plantonista do dia, o suplente será sempre o Oficial de Justiça escalonado para o dia seguinte ou o próximo, caso tratar-se do mesmo Oficial de Justiça

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal**, em 06/12/2016, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Nacional de Remoção 2016, e;

CONSIDERANDO os termos contidos no item 8.4 do Edital do referido concurso onde traz que o servidor contemplado com a remoção deverá cancelar as férias deferidas pelo órgão de origem, devendo requerer nova marcação diretamente no órgão de destino.

RESOLVE:

CANCELAR, as férias marcadas e não usufruídas do servidor **JORGE COSTA**, RF 840, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira, como segue:

Exercício 2016

2ª Parcela: 09/01/2017 A 26/01/2017 (18 dias)

Exercício 2017

1ª Parcela: 27/01/2017 A 09/02/2017 (14 dias)

2ª Parcela: 04/12/2017 A 19/12/2017 (16 dias)

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de **Limeira**, em 06/12/2016, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866, Diretor de Secretaria, não usufruirá licença-saúde no período de 06/12/2016 a 20/12/2016;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 35, de 09 de novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de **Limeira**, em 06/12/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, Juíza Federal, da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Nacional de Remoção de servidores de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no item 8.4 das disposições finais do Edital do Concurso Nacional de Remoção de Servidores de 2016: "o servidor contemplado com a remoção deverá cancelar as férias deferidas pelo órgão de origem, devendo requerer diretamente no órgão de destino nova marcação",

RESOLVE cancelar as férias, conforme segue:

RF	Servidora	Período já marcado
7798	CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	EX AQUIS 2015/2016 1ª Parcela: 02/03/2017 a 11/03/2017
		EX AQUIS 2015/2016 2ª Parcela: 16/06/2017 a 25/06/2017
		EX AQUIS 2015/2016 3ª Parcela: 08/09/2017 a 17/09/2017
		EX AQUIS 2016/2017 1ª Parcela: 16/11/2017 a 25/11/2017
		EX AQUIS 2016/2017 2ª Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018
		EX AQUIS 2016/2017 3ª Parcela: 04/06/2018 a 13/06/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/12/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5509, FC-05 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, nos períodos de **16/11/2016 a 25/11/2016**;

CONSIDERANDO as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386, FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de **16/11/2016 a 25/11/2016**;

CONSIDERANDO as férias do servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, FC-05 Oficial de Gabinete, no período de **23/11/2016 a 02/12/2016**;

RESOLVE

INDICAR a servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, Analista Judiciário, RF 7382, para exercer a função FC-05 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, nos períodos de **16/11/2016 a 25/11/2016**;

INDICAR a servidora ANA PAULA BUCH LEONE, Analista Judiciário, RF 7556, para exercer a função FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de **16/11/2016 a 25/11/2016**;

INDICAR a servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ, Analista Judiciário, RF 5503, para exercer a função FC-05 Oficial de Gabinete, no período de **23/11/2016 a 02/12/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 05/12/2016, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o requerimento e os períodos propostos pelo servidor e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	EX AQUIS 2015/2016 3ª Parcela: 16/01/2017 a 25/01/2017	EX AQUIS 2015/2016 3ª Parcela: 13/02/2017 A 22/02/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 05/12/2016, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 48, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SEI Nº 1298798, de 28 de agosto de 2015, desta vara, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **ERALDO RIBEIRO RAMOS**, Analista Judiciário, RF. 5708, Assistente de Gabinete (FC-4), **do período aquisitivo 2015/2016**, anteriormente marcadas para **07 a 16/12/2016 (10 dias)**, para gozo no período de **09 a 18/01/2017 (10 dias)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **07 a 16/12/2016 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF. 6371, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **07 a 16/12/2016 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, no dia **19/12/2016**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2016, nos termos das **Portarias Ns. 04, de 04 de fevereiro de 2016; 08, de 17 de março de 2016 e 15, de 03 de junho de 2016**, todas da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF. 6371, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **19/12/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 06/12/2016, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

R E S O L V E :

Art. 1º. Dar ciência da escala do **plantão local** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, para conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

PERÍODO		MAGISTRADO PLANTONISTA
DE	ATÉ	

09/12/2016	12/12/2016	Dra. Marilaine Almeida Santos
------------	------------	-------------------------------

Art. 2º. Estabelecer que o plantão local terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

Art. 3º. Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 15/09/2016, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 2361497/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 2361497

À vista da Homologação CPGR-SUBS 2347941, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO, RF 6206, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 26/10/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2361465/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 2361465

À vista da Homologação CPGR-SUBS 2347955, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no dia 28/10/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2361800/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

À vista do requerimento de nº 2270253, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2347935, concedo ao(à) servidor(a) DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, RF 1563, licença para tratamento de saúde no dia 25/10/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2361743/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001789-74.2014.4.03.8002

Documento nº 2361743

À vista do requerimento de nº 2267498, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2284844, concedo ao(à) servidor(a) JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5173, licença para tratamento de saúde no dia 25/10/2016, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2361484/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 2361484

À vista da Homologação CPGR-SUBS 2347945, concedo ao(à) servidor(a) TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 28/10/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2361760/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001595-40.2015.4.03.8002

Documento nº 2361760

À vista do requerimento de nº 2266469, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2284852, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/10/2016, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2361779/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001595-40.2015.4.03.8002

Documento nº 2361779

À vista do requerimento de nº 2266485, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 2284852, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 25/10/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/12/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365296/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0001601-81.2014.4.03.8002

Documento nº 2365296

À vista do requerimento de nº 2309199, homologado pela Divisão de Saúde do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme documento de nº 2359964, concedo ao(à) servidor(a) EMMANUEL PEREIRA DAS NEVES NETO, RF 5968, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia 11/11/2016, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/12/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2358709/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003642-50.2016.4.03.8002

Documento nº 2358709

À vista da informação n. 2358690, que adoto como motivação, dos requerimentos dos servidores interessados (doc. n. 2313247 e 2324130), as anuências dos respectivos magistrados (doc. n. 2314345 e 2325580), com fundamentos no artigo 4º, inciso I, alínea "c", da Resolução CJF n. 79/2009, nos artigos 1º, § 2º, e 3º, ambos da Resolução TRF3R n. 191/2009 e no artigo 45 da Resolução CJF n. 03/2008, **defiro** os pedidos e **DETERMINO as alterações de lotações** do servidor **Ailton Luiz Schulz**, RF 4898, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, **da** Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **para** a Subseção Judiciária de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e do servidor **Danilo Iona Shiroma**, RF 7408, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, **da** Subseção Judiciária de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **para** Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

CONCEDO a cada um dos servidores o trânsito no período de 12 a 19.12.2016.

Dê-se ciência aos servidores e aos magistrados interessados.

Expeça-se portaria.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/12/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, inciso I, alínea "c", da Resolução CJF n. 79/2009, dos artigos 1º, § 2º, e 3º, ambos da Resolução TRF3R n. 191/2009 e o artigo 45 da Resolução CJF n. 03/2008;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 2358709, extraído do Processo SEI n. 0003642-50.2016.4.03.8002, que trata dos requerimentos conjuntos de alterações de lotação dos servidores Ailton Luiz Schulz, RF 4898, e Danilo Iano Shiroma, RF 7408, ambos ocupantes de cargos de mesma Especialidade;

CONSIDERANDO a manutenção da força de trabalho das Subseções envolvidas e as expressas anuências dos juízes federais da Subseção Judiciária de Dourados (doc. n. 2314345) e da Subseção Judiciária de Naviraí (doc. n. 2325580).

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **AILTON LUIZ SCHULZ**, RF 4898, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, **da** Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **para** a Subseção Judiciária de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir da publicação;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **DANILO IONA SHIROMA**, RF 7408, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, **da** Subseção Judiciária de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **para** Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir da publicação

III - CONCEDO a cada um dos servidores o trânsito no período de 12 a 19.12.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 06/12/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2367815/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2016

Processo: 0003444-13.2016.4.03.8002. Objeto: Aquisição de Containers adaptados. Obtenção do edital: a partir de 09/12/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 23/12/2016, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 23/12/2016, às 10h00.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 07/12/2016, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, RF. 4218, a compensar horas extraordinárias trabalhadas.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rodrigo Sotolani Nascimento, RF 4218, para compensar nos dias 09/12/2016 e 09/01/2017, 14 horas trabalhadas em regime extraordinário, registrado em banco de horas, conforme docs. nºs. 2360499 e devidamente autorizadas pelo Diretor da Seção Judiciária (SEI nº 0003685-84.2016.4.03.8002).

RESOLVE

I – AUTORIZAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF. 4218, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática da Subseção Judiciária de Dourados/MS, a compensar, conforme requerido, nos dias **09/12/2016 e 09/01/2017**, ficando 07h29min de saldo remanescente.

II – DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF 7067, especialista na área de informática do Juizado Especial de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC, nos dias **09/12/2016 e 09/01/2017**, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 06/12/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 283, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos períodos de **07/12/2016 a 09/12/2016** e de **09/12/2016 a 16/12/2016**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia;**

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO DIA 08/12/2016 E NO PERÍODO DE 09/12/2016 a 16/12/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07/12/2016 a 09/12/2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.
09/12/2016 a 12/12/2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
09.12.2016 a 11.12.2016	1ª	Wulmar Bizó Drumond – RF 5182.
11.12.2016 a 12.12.2016	1ª	João Aquino de Souza Filho – RF 5806
12.12.2016 a 16.12.2016	1ª	Wulmar Bizó Drumond – RF 5182.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-drds-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico **nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminharem imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (**JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 06/12/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos das Portarias DFOR nºs. 47 e 48, de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

1 – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, no período de 10/12/2016 (a partir das 09h) a 19/12/2016 (até às 08h), nos sábados, domingos e feriados, os seguintes funcionários:

- a) **Danilo César Maffei**, Diretor de Secretaria, RF 7118;
- b) **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, RF 3725;
- c) **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419;
- d) **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202; e
- e) **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF nº 6425, nos dias 17, 18 e 19/12/2016;

2 – **DAR** a conhecer que o plantão será cumprido no horário das 09h às 12h, no Fórum, período que os funcionários lá permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão nº 9142-5511.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, Juiz Federal, em 06/12/2016, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 50, de 28 de novembro de 2016, da Direção do Foro desta Subseção Judiciária, que trata sobre o Plantão Judiciário no período do recesso forense;

RESOLVE:

1 – **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, no período de **20 a 21/12/2016**, os seguintes funcionários:

- a) **Danilo César Maffei**, Diretor de Secretaria, RF 7118;
- b) **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, RF 3725;
- c) **Cláudia Helena S. A. Bitencourt**, Técnico Judiciário, RF 781;
- d) **Cleonice B. Froes Correa**, Técnico Judiciário, RF 784;
- e) **Iara Sanches da Silva Kuwakino**, Técnico Judiciário, RF 7544;

f) **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF 6425;

g) **Jânio Alves de Souza**, Técnico Judiciário, RF 639;

h) **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, RF 4205;

i) **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202;

2 – **DAR** a conhecer que o plantão será cumprido no horário das 09h às 12h, no Fórum, período que os funcionários lá permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão nº 9142-5511.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 05/12/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DO SANTOS**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – **AUTORIZAR** a compensação de 08 (oito) horas trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, RF 3725, Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais (FC-5), no dia 09/12/2016;

2 – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 05/12/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION**, Excelentíssima Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** o item II da Portaria n.º 26, de 30 de setembro de 2016, para o nome da servidora "VIVIANE CORREA LEITÃOAGUENA" e não como equivocadamente constou;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal**, em 06/12/2016, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Doutora RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, Excelentíssima Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) gozará de férias no período 07 a 16/12/2016, e compensará, com autorização deste Juízo, no dia 19/12/2016, horas trabalhadas em plantão judicial constante do banco de horas desta Secretaria;

RESOLVE:

DESIGNAR para desempenhar, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), as servidoras:

I – FERNANDA CURCE NASSAR, Analista Judiciário, RF 7365, no período de 07 a 11/12/2016 (05 dias);

II - CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES, Técnico Judiciário, RF4200, no período de 12 a 19/12/2016 (08 dias);

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal**, em 06/12/2016, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **09.01.2017 a 03.02.2017**, os seguintes Servidores:

- **Servidores da Secretaria:**

Período	Servidor
Das 18h00min de 09.01.2017 às 18h00min de 13.01.2017	Luana Barreto de Arruda Técnico Judiciário - RF 7457
Das 18h00min de 13.01.2017 às 18h00min de 20.01.2017	Alceu Vierira do Amaral Junior Técnico Judiciário – RF 7228
Das 18h00min de 20.01.2017 às 09h00min de 27.01.2017	Bianca Aline Vicelli Técnico Judiciário – RF 7431
Das 18h00min de 27.01.2017 às 09h00min de 03.02.2017	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário – RF 7216

• **Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
09.01.2017 a 22.01.2017	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
23.01.2017 a 29.01.2017	Flavio de Lima Menezes - RF 6189
30.01.2017 a 05.02.2017	Dielson Menezes da Silva – RF 6893

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 06/12/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Sr. **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Coxim/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Módulo nº 08 da Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal, interiorizada nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul pela Resolução nº 125, de 29/05/1995,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário Anual, referente ao Exercício de 2016, para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – **1ª Vara Federal de Coxim**, com início em **08/12/2016** e conclusão dos trabalhos **até o dia 19/12/2016**.

II – DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1. **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ - RF 1562;**
2. **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO – RF 6435; e**
3. **VIVIAN GUILHERMINO VENTURA – RF 7401;**

III – DESIGNAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO** para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos.

IV – ESTABELEECER as seguintes atribuições para a Comissão:

- a. Elaborar e divulgar a execução do inventário;
- b. Proceder à contagem dos materiais, dentro do prazo estabelecido;
- c. Certificar-se de que todos os itens de materiais foram inventariados; e,
- d. Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo à Diretoria do Foro.

V – FIXAR o dia 19/12/2016 para prazo final de entrega do Relatório Final do Inventário à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 06/12/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.